



**DECRETO Nº 1.887/2019  
DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS  
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018  
PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.843/2019;  
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 1.844/2019 de 22 de Janeiro de 2019 e nº 1.849/2019 de 05 de Fevereiro de 2019.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

**DECRETA.**

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 12 DE MARÇO DE 2019, os candidatos abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos.

**Parágrafo Único** – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

**01. PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SEDE DO MUNÍCIPIO**

ANDREIA RODRIGUES BRITO

**02. AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS DA SAÚDE – SEDE DO MUNÍCIPIO**

CONCEIÇÃO DE MARIA CAMARA RODRIGUES

**03. OPERADOR DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO– SEDE DO MUNÍCIPIO**

ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

**Artigo 2º** - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ nº37.465.002/0001-66



**Artigo 3º** - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**Artigo. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Querência/MT, 12 de Março de 2019.

---

**Fernando Gorgen**  
**Prefeito Municipal**